



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 606

00050

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
25/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA N.º 606, DE 18/02/2013

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite e MARA GABRILLI (PSDB/RT) (PSD/IS/SP)	316

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 3º da Medida Provisória n.º 606, de 18 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Art. 20-B "As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, asseguradas as garantias de acessibilidade e tecnologias assistivas para as pessoas com deficiência, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, prevista no inciso IX do **caput** do art. 9º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996." (NR)

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que os cursos técnicos de nível médio, que serão ofertados por instituições privadas de ensino superior, autorizados por esta Medida Provisória, sejam dotados de tecnologias assistivas e acessibilidade para as pessoas com deficiência. A inclusão social das pessoas com deficiência é essencial para sua valorização e desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite